



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 20 de MAIO de 2013

- a) Determinar que os animais **ELEITA DO SINVAS** e **APOGEU**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 24 de MAIO de 2013

- a) Suspender o aprendiz **JUAN GOMES** (HARD KING), de 07/06/13 até 08/06/13, por prejudicar competidores no percurso (50 metros após a partida) (Art.140);
- b) Multar o aprendiz **JUAN GOMES** (BIBI BELA) em R\$44,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **M.SOARES** (MORENA MARINA) em R\$570,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (ROEBLING) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **M.MAZINI** (BARÃO) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (UNA FRUTILLA) em R\$420,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o aprendiz **F.HENRIQUE** (BURILADO) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **M.CARDOSO** (OTRO HERMOSO) em R\$176,00, reincidente em omissão de ocorrência (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **EVER DREAM**, até 23/06/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- j) Determinar que os animais **HALL** e **VALAKI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 25 de MAIO de 2013

- a) Suspender o jóquei **JEAN PIERRE** (LEOPARDO VELOZ), de 04/06/13 até 11/06/13, por causar prejuízo que alterou o resultado do páreo (250 & 100 metros finais) (Art.159);
- b) Suspender os jóqueis **R.COSTA** (BLUE MONEY) e **M.CARDOSO** (PAPAIA CREAM), no dia 07/06/13, por prejudicar competidores na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (BOMBARDÃO), no dia 07/06/13, por prejudicar competidores no percurso (entrada da reta) (Art.140);
- d) Estender a suspensão do jóquei **C.G.NETTO** (QUEM PODE PODE), até 08/09/13, por falta de empenho (Artigo 138);
- e) Multar o jóquei **M.SOARES** (ALSHAIN) em R\$88,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o treinador **L.J.REIS** (HURL) em R\$22,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- g) Multar o treinador **LUCAS ELLER** (FATTO A MANO) em R\$176,00, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar os jóqueis **M.SOARES** (LORD FELIPE) e **M.CARDOSO** (VIENTOS DEL AIRE) em R\$176,00, reincidentes em omissão de ocorrência (Art.145);
- i) Proibir de correr o animal **AMAZING SPEED**, até 24/06/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- j) Determinar que os animais **VENOM**, **CLIPPER AGAIN**, **FATTO A MANO** e **PORQUÉNOTECALLAS**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- k) Advertir o treinador **R.M.LIMA** (VENOM), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- l) Advertir o treinador **F.GUEDES** (MADAME VALENTE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 26 de MAIO de 2013

- a) Suspender o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (CORONEL GASTÃO), de 04/06/13 até 11/06/13, por atraso para apresentação do animal no Serviço de Veterinária (47-L);
- b) Multar o jóquei **W.ALENCAR** (KINDRID GENTLEMAN) em R\$210,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 26 de MAIO de 2013

- c) Multar o jóquei **H.M.OLIVEIRA** (DINAMITE PURA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (HOLLYWOOD FAME) em R\$210,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **H.M.OLIVEIRA** (DINAMITE PURA) em R\$44,00, por omissão de ocorrência (Art.145);
- f) Proibir de correr o animal **DINAMITE PURA**, até 10/06/13, por balda na partida (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- g) Proibir de correr o animal **MILLE BACI**, até 25/06/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que os animais **BELQUIS(USA)**, **DESEJADO PUNK**, **TRICKY TIGER** e **GERADORA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 17/06/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **D.MINETTO** (FARRIER), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 27 de MAIO de 2013

- a) Multar o jóquei **M.SOARES** (DUSHI) em R\$180,00, por excesso de peso na pesagem (Res.da CC de 22/08/12);
- b) Multar o jóquei **JEAN PIERRE** (MALVADÃO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- c) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (ROCCO MAN) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12).

Em 28 de MAIO de 2013

- a) Multar o treinador **J.QUEIROZ** (FIUGGI) em R\$100,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- b) Multar o treinador **E.A.BORGES** (ESPECIAL LUISA) em R\$60,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- c) Multar os Cavalariços **ALESSANDRO FERREIRA NOLASCO** (mat.4199), **ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO** (mat.4756), **CARLOS SERGIO LINO** (mat.5179), **DAMIÃO SOARES DE SOUZA** (mat.5386), **JOSÉ GOMES QUIXABEIRA** (mat.4108), **KAIQUE JORDÃO DE SOUZA DA SILVA** (mat.5335), **PAULO COSTA** (mat.854) e **WECSLEY GOMES DA SILVA** (mat.4748) em R\$50,00, por não devolverem uniforme após a corrida dos dias 17 à 20/05/13, ao Vestiário dos Cavalariços;
- d) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **DECACAMPEÃO**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- e) Lembrar os jóqueis e jóqueis aprendizes que conforme divulgado na resolução de 21 de maio, boletim oficial nº 136, no dia **03/06/2013** entre **16:30 hs e 17:00 hs** devem se apresentar no Serviço Médico e Pesagem para fazer peso mínimo e avaliação médica. Os profissionais suspensos por delito de raia também deverão estar presente;
- f) Informa a Comissão de Corridas que temporariamente a **BALANÇA DO VETCORR** estará funcionando para pesagem durante a matinal às **quartas-feiras de 5:00 hs às 9:00 hs da manhã**;
- g) Lembrar os treinadores que, conforme Resolução de 23 de outubro de 2012, Boletim Oficial nº 55, de acordo com o Art.187 no CNC fixou a multa pelo não cumprimento da obrigação dos treinadores de assistir a montaria dos cavalos aos seus cuidados, pesagem e repesagem dos jóqueis (letra "e" do Art.47) em R\$ 600,00 (seiscentos) reais. Os reincidentes terão a penalidade sucessivamente dobrada até o limite máximo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais;
- h) Comunica a Comissão de Corridas que todos os páreos de turma que forem disputados em distâncias superiores a de 2.000 metros (inclusive), na pista de grama, farão parte da categoria B (5,2) do índice do penetrômetro ;
- i) Lembrar os treinadores e jóqueis sobre o que dispõe o Art.80 do CNC " A montaria avulsa será ajustada, sob compromisso por escrito entre jóquei e o treinador, em impresso fornecido pela Comissão de Corridas".

parágrafo 1º - "Caberá ao treinador providenciar a assinatura dos jóqueis que montarão seus cavalos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a falta de assinatura do jóquei no impresso próprio".

parágrafo 10º - "Os infratores deste artigo serão punidos com multa conforme o disposto no artigo 187, ou suspensão de 08 (oito) a 30 (trinta) dias".

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 28/05/2013